ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Erechim
Secretaria de Administração

LEI Nº 1.291 DE 04 DE MAIO DE 1973

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRA A INDÚSTRIA SEM SIMILAR.

ARISTIDES AGOSTINHO ZAMBONATTO, Prefeito Municipal de Erechim.

Faço saber em cumprimento ao disposto no artigo 60º Inciso II da Lei Organica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a doação de uma área de terra de 230 m2 com as seguintes confrontações: ao NORTE, com faixa da Viação Férrea Federal S/A ao SUL, com a Avenida Germano Hoffmann; ao LESTE, com terreno pertencente a Prefeitura Municipal; ao OESTE , com terreno pertencente a Prefeitura Municipal e com a faixa da Viação Férrea Federal S/A.

Artigo 2º - A doação da área destina-se especificamente a instalação de indústria de Rações e Concentrados da firma Irmãos Fuzinatto & Cia Ltda.

Artigo 3º - O imovel a ser doado retornará ao patrimonio do Município, no caso de no prazo de 1 (um) ano, a partir da promulgação da presente Lei, não ser utilizado na finalidade que se destina.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim, 04 de Maio de 1973

ARISTIDES AGOSTINHO ZAMBONATTO
Prefeito

Registra-se e Publica-se
Secretaria Municipal de Administração

GEDER CARRARO
Secretário